



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de medicamentos e materiais para curativos para a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC, é uma medida prioritária e essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades de saúde pública no município.

1.2. O interesse público é claramente evidenciado pela urgência de suprir a demanda por medicamentos e materiais para curativos vitais para o tratamento de diversas condições médicas na população.

1.3. A saúde é um direito social, intrinsecamente ligado ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, sendo a saúde um dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

1.4. A justificativa para a aquisição está fundamentada na responsabilidade do poder público em garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme preconizado pela Constituição. A falta de medicamentos e materiais para curativos poderia violar esse direito constitucional, privando os cidadãos do acesso ao tratamento necessário para manter sua saúde.

1.5. Além disso, a continuidade no fornecimento de medicamentos e materiais para curativos é crucial para garantir a eficácia dos tratamentos e evitar interrupções que poderiam comprometer a saúde e o bem-estar dos pacientes. Interrupções no tratamento também poderiam acarretar custos adicionais ao sistema de saúde, representando um desperdício de recursos públicos e sobrecarga dos serviços de atendimento.



1.6. Portanto, esta contratação não apenas atende à necessidade, mas também reflete o compromisso do poder público com a promoção da saúde como um direito fundamental de todos os cidadãos.

1.7. Ao garantir o acesso aos medicamentos e materiais para curativos, a administração municipal está cumprindo seu papel fundamental na promoção da saúde pública e na proteção dos direitos fundamentais da comunidade. Isso ressalta o comprometimento da gestão municipal com a saúde e o bem-estar da população, destacando a importância da aquisição dos medicamentos e materiais para curativos como uma prioridade para a municipalidade.

1.8. A aquisição de ionômero de vidro fotopolimerizável em seringa e de sistema adesivo autocondicionante universal justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos restauradores, preventivos e reabilitadores. Esses materiais são essenciais para a realização de procedimentos como forramento e base de cavidades, selamento de fósulas e fissuras, restaurações de pequenas lesões, além de cimentações adesivas e reparos em diferentes superfícies dentárias e protéticas. O ionômero de vidro, com liberação contínua de flúor, contribui para a prevenção de recidivas de cárie, enquanto o adesivo universal proporciona elevada resistência de união e versatilidade clínica, permitindo sua aplicação em diversos protocolos e materiais. Dessa forma, sua aquisição assegura maior durabilidade dos tratamentos, redução de retrabalhos e melhoria dos desfechos clínicos, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade na assistência em saúde.

1.9. Ademais, esses pontos ressaltam a importância e a necessidade da presente contratação para a Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando o compromisso com a saúde e o bem-estar da população local.

1.10. Diante do exposto, a contratação pretendida visa atender a uma necessidade essencial e indispensável para garantir a regularidade no acesso aos medicamentos e ao tratamento adequado.

1.11. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Termo de Referência, que integram o processo administrativo e servem de base para o planejamento, execução e fiscalização da contratação,



em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, e está formalmente respaldada pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

2.2. O DFD consolida as informações relativas à necessidade, à justificativa e à estimativa de custos, servindo como instrumento técnico de planejamento e validação da demanda, de modo a garantir que a contratação atenda aos princípios do planejamento prévio, eficiência, economicidade e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para curativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos referidos itens tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. As empresas licitantes deverão comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando experiência prévia na execução de objeto equivalente. Deverão,



ainda, apresentar a documentação exigida para habilitação conforme o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica, econômica e financeira.

3.5. Requisitos Gerais:

3.5.1. O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para curativos, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.5.2. Regularidade jurídica e fiscal:

- Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da legislação aplicável.

3.5.3. Para a comercialização e distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial (regulados pela Portaria 344/98), a empresa deve possuir e comprovar a seguinte documentação básica:

- Autorização de Funcionamento (AFE): Documento que comprova que a empresa está autorizada a exercer atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos em geral.
- Autorização Especial (AE): É o documento específico expedido pela Anvisa que permite atividades com substâncias e medicamentos controlados. Ela é distinta da Autorização de Funcionamento comum.
- Certificado de AFE/AE: Documento emitido pela Anvisa que consolida o número da autorização e o endereço, servindo como comprovante oficial de validade.

3.5.4. A empresa deverá apresentar ainda:

- Alvará ou Licença Sanitária: Expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária estadual ou municipal, atestando que o local cumpre as normas sanitárias.
- Estar regular perante a Vigilância Sanitária;
- Comprovação de aptidão para fornecimento de medicamentos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;



- Comprovação de regularidade do responsável técnico junto ao respectivo conselho profissional, quando aplicável.
- Certidão de Regularidade Técnica (CRT): Emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando que o estabelecimento possui um Responsável Técnico (RT) habilitado.
- Comprovante de Responsabilidade Técnica: Cópia do conselho de classe e documentos de identificação (RG/CPF) do farmacêutico responsável.

3.5.5. Registro dos medicamentos:

- Estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Possuir autorização de comercialização válida no território nacional;
- Atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo número do lote, data de fabricação, data de validade e demais informações obrigatórias.

3.5.6. Qualidade e segurança:

- Garantir que os medicamentos atendam às normas sanitárias vigentes.
- Assegurar que os produtos estejam em embalagens originais, lacradas, com número de lote, data de fabricação e validade.

3.5.7. Capacidade de fornecimento:

- Ter condições logísticas para realizar as entregas conforme prazos e quantidades estabelecidos.
- Substituir, sem ônus, produtos com irregularidades, avarias ou fora das especificações.

3.5.8. Responsabilidade técnica:

- Possuir responsável técnico habilitado (farmacêutico), com registro no respectivo conselho profissional.

3.5.9. Cumprimento contratual:



- Atender integralmente às condições do Termo de Referência, do edital e ata de registro de preços.

3.5.10. A entrega deverá ocorrer conforme cronograma ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado na ordem de fornecimento, dentro do prazo estipulado no edital.

3.5.11. Os medicamentos deverão ser transportados em condições adequadas de conservação, especialmente aqueles que exijam controle de temperatura, garantindo a integridade e eficácia dos produtos.

3.5.12. Os itens deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas constantes no Edital.

3.5.13. Cada item deverá conter, no mínimo:

- Denominação Comum Brasileira (DCB);
- Forma farmacêutica;
- Concentração;
- Unidade de fornecimento;
- Apresentação.

3.5.14. Quando exigido, os medicamentos deverão:

- Ser de referência, genéricos ou similares, conforme prescrição médica e disponibilidade prevista em edital;
- Estar acompanhados de bula e demais documentos técnicos obrigatórios;
- Atender às especificações de armazenamento indicadas pelo fabricante.

3.5.15. Para medicamentos sujeitos a controle especial, a empresa deverá cumprir integralmente a legislação sanitária específica, incluindo regras de rastreabilidade, controle e escrituração.

3.5.16. Em caso de descontinuidade de fabricação, alteração de registro ou recolhimento determinado por autoridade sanitária, a contratada deverá:

- Comunicar imediatamente à Administração;



- Substituir o produto por outro equivalente devidamente registrado, sem ônus adicional, mediante aprovação da Secretaria.

3.5.17. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

3.5.18. A contratada será responsável pela substituição, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação, de qualquer medicamento que:

- Apresente vício, defeito, avaria ou inconformidade;
- Esteja em desacordo com as especificações exigidas;
- Seja entregue com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido.
- Divergência com o objeto contratado;

3.6. Obrigações da contratada:

3.6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante.

3.6.2. Garantir que os produtos:

- Sejam novos, originais e de primeiro uso;
- Estejam acondicionados adequadamente;
- Possuam prazo de validade mínimo exigido.

3.6.3. Substituir, no prazo máximo definido no edital, qualquer produto:

- Com irregularidade;
- Com prazo de validade inferior ao exigido;
- Em desacordo com o solicitado.

3.6.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado, inclusive com controle de temperatura quando necessário.

3.6.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas.



3.6.6. Comunicar imediatamente qualquer intercorrência relacionada ao registro, fabricação ou comercialização dos medicamentos.

3.6.7. Fornecer o objeto, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste diretamente à empresa, sem custos adicionais ao erário público.

3.6.8. A licitante vencedora terá o prazo até 20 (vinte) dias corridos para realizar a entrega contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida por esta municipalidade ou sua entidade. O objeto entregue deverá corresponder ao item ofertado, inclusive nome comercial, fabricante e marca.

3.6.9. Fornecer e entregar o objeto junto ao local indicado na ordem emitida por esta Secretaria.

3.7. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidade técnica apresentada pelo item fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município de São João do Oeste;

3.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

3.9. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros.

3.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

3.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre o objeto da presente contratação.



3.12. Emitir Nota Fiscal no valor dos itens efetivamente fornecidos, apresentando-a à CONTRATANTE.

3.13. O objeto da presente contratação não poderá ser subcontratado, uma vez que sua execução exige controle direto, responsabilidade técnica e operacional integral da empresa contratada.

3.13.1. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir a responsabilização única e direta da empresa contratada. Ademais, o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto, não havendo prejuízo à competitividade, em consonância com os princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13.2. A vedação à subcontratação visa garantir a rastreabilidade dos medicamentos, o cumprimento das normas sanitárias e a responsabilização direta do fornecedor perante a Administração.

3.14. Para fins de planejamento da presente contratação, registra-se que parte dos itens a serem licitados já consta em atas de registro de preços vigentes por meio dos consórcios intermunicipais, notadamente o CINCATARINA e o CONDER. Todavia, a realização deste processo licitatório justifica-se como medida complementar e estratégica, visando assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC, especialmente em situações excepcionais nas quais haja indisponibilidade de determinados itens nos referidos consórcios, seja por desabastecimento, ou ausência de registro vigente para o produto necessário. Dessa forma, busca-se garantir a eficiência na prestação dos serviços de saúde e evitar prejuízos ao atendimento da população.

3.15. O item 181 deve ter as características conforme segue:

3.15.1. Ionômero de vidro para base, forramento, selamento e restaurações de pequenas cavidades em seringa de 2,5g, base/forramento para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fôssulas e fissuras e restauração de



pequenas cavidades. Pronto ao uso em seringa, com sistema que evita gotejamento. Fotopolimerizável (20 s), radiopaco e com liberação contínua de flúor.

3.16. O item 182 deve ter as características conforme segue:

3.16.1. Adesivo Autocondicionante Universal APS, com sistema adesivo incolor fotopolimerizável indicado para uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido é um sistema adesivo incolor fotopolimerizável indicado para uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido (autocondicionante, seletivo em esmalte ou condicionamento total) em diferentes superfícies (esmalte e dentina, metal, cerâmica ou resina composta). Oferece excelentes resultados na ação conjunta com cimentos resinosos para cimentação de quaisquer tipos de peças protéticas, sendo compatível com cimentos resinosos duais, auto ou foto polimerizáveis.

Indicação:

- Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classe I, II, III, IV e V);
- Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, etc.) em fibra de vidro, compômero, cerâmicas condicionáveis ou não condicionáveis, resina e metal;
- Reparos adesivos em cerâmicas e compósitos;
- Como primer para metal ou cerâmicas (condicionáveis e não condicionáveis).

Características:

- Composição Básica:

Ingredientes ativos: MDP (10-Metacrilóiloxidecil dihidrogênio fosfato), monômeros metacrílicos, foto iniciadores, Co iniciadores e estabilizante.

Ingredientes inativos:

- MDP Potencializado: extra resistência adesiva e longevidade clínica;
- Aspecto incolor;
- Possui elevada adesão em diferentes modos: autocondicionante, ácido seletivo em esmalte ou condicionamento total;



- É indicado como primer de metais e cerâmicas.

Contém nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência à película adesiva;

- É compatível com cimentos duais, auto ou foto polimerizáveis;

- Suas características químicas que garantem a qualidade da polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade da película adesiva;

- Tem a combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas clínicas;

- Possui solvente à base de etanol, conferindo elevada afinidade pela dentina e adequada formação da camada híbrida;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo para a presente contratação foi elaborado com base na demanda contínua e crescente por medicamentos e materiais para curativos demandada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC.

4.2. A definição do quantitativo levou em consideração o volume de medicamentos e materiais para curativos dispensados para os pacientes, o histórico de consumo dos últimos 12 meses, o crescimento da demanda da rede municipal, a sazonalidade de determinadas patologias, a margem de segurança para evitar desabastecimento, os quais geram impacto significativo na demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilidade de medicação na farmácia básica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de avaliar as alternativas disponíveis para a aquisição de medicamentos e materiais para curativos destinados à farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC, considerando aspectos como funcionalidade, adequação às normas vigentes e custo-benefício.



5.2. O levantamento de mercado foi conduzido a partir de propostas comerciais de empresas que atuam no ramo, bem como, de pesquisa no Painel de preços do TCE/SC e no Portal de Compras Públicas para juntar contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como consultas a editais, contratos e atas de registro de preços vigentes, o que permitiu identificar práticas adotadas, modelos de contratação e valores praticados no mercado, a fim de assegurar a adequação ao mercado regional e o cumprimento dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

5.2.1. O resultado da pesquisa demonstrou compatibilidade entre os valores apurados nas diferentes fontes consultadas, refletindo parâmetros de mercado atuais e condizentes com a realidade regional.

5.3. A partir da análise das informações levantadas, foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

a) Realização de compra direta: que visa à aquisição imediata dos medicamentos necessários, com julgamento pelo menor preço por item, sendo que a desvantagem é a necessidade de um novo procedimento a cada demanda, caso não haja registro de preços.

b) Pregão Eletrônico com Registro de Preços:

- Maior competitividade;
- Economia de escala;
- Flexibilidade de contratação;
- Adequação ao orçamento disponível.

c) Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação: Hipótese afastada por não se enquadrar nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, uma vez que existem diversos potenciais fornecedores que estão aptos a fornecer os medicamentos à Administração Pública inexistindo situação de exclusividade ou emergência que justifique a dispensa.

5.4. Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 988.751,83 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais com oitenta e três centavos), sendo que o valor tem como base a quantidade definida para a presente contratação.



5.5. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outras assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

5.6. A opção pelo pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com registro de preços, proporciona maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de simplificar e agilizar a gestão da contratação, permitindo ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

5.7. Dessa forma, conclui-se que a realização de pregão com registro de preços, representa a solução que melhor atende aos aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos, assegurando a continuidade no fornecimento de medicamentos e materiais para curativos, e a vantajosidade para o Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação está estruturada por itens, sendo que a seguir apresenta-se a descrição consolidada:

Item	Descrição/ especificação	Unid. de med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Aas - ácido acetil salicílico 100 mg (medicamento)	CPR	80.000	0,03	2.400,00
02	Acebrofilina 10 mg / ml - 120 ml – xarope adulto (medicamento)	FR	500	11,20	5.600,00
03	Acetato de betametasona 3mg + fosfato dissódico de betametasona 3mg, 1 ampola	AMP	800	8,90	7.120,00
04	Acetilcisteína 600mg granulado - envelopes 5 gramas. Com registro ANVISA como medicamento.	SCH	1.600	1,20	1.920,00
05	Aciclovir 200 mg (medicamento))	CPR	7.000	0,19	1.330,00
06	Ácido fólico 5 mg (medicamento)	CPR	6.000	0,06	360,00
07	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,47	1.410,00



08	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,67	6.700,00
09	Albendazol 40 mg / ml suspensão oral - 10 ml (medicamento)	FR	200	1,09	218,00
10	Albendazol 400 mg mastigável (medicamento)	CPR	300	0,46	138,00
11	Alopurinol 100 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,12	1.080,00
12	Alopurinol 300 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,31	3.100,00
13	Amiodarona, cloridrato 200 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,32	2.880,00
14	Amitriptilina, cloridrato 25 mg (medicamento)	CPR	80.000	0,03	2.400,00
15	Amoxicilina 250 mg/5ml + ácido clavulânico 62,5/5mg/ml - suspensão – 75ml	FR	300	13,00	3.900,00
16	Amoxicilina 250mg/5 ml pó para suspensão oral - 150ml	FR	150	12,00	1.800,00
17	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimidos	CPR	15.000	0,98	14.700,00
18	Amoxicilina 500 mg cápsula (medicamento)	CPR	7.000	0,32	2.240,00
19	Anlodipino, besilato 5 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,03	600,00
20	Atenolol 50 mg (medicamento)	CPR	25.000	0,06	1.500,00
21	Azitromicina 40mg/ml 15 ml (medicamento)	FR	300	6,26	1.878,00
22	Azitromicina 500 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,86	2.580,00
23	Beclometasona dipropionato 250mcg (medicamento) spray 200 doses	FR	70	20,00	1.400,00
24	Beclometasona, dipropionato 50mcg + salbutamol 100mcg spray 200 doses	FR	50	18,00	900,00
25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão 4ml	AMP	250	5,88	1.470,00
26	Betaistina cloridrato 24 mg comprimido	CPR	6.000	0,52	3.120,00
27	Biperideno, cloridrato 2 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,26	1.300,00
28	Bromazepam 3mg (medicamento)	CPR	15.000	0,09	1.350,00
29	Budesonida aerossol nasal 50mcg/dose (medicamento) 120 doses	FR	400	21,13	8.452,00
30	Bupropiona 150 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,51	10.200,00



31	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg	CPR	10.000	0,68	6.800,00
32	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml injetável iv/im/sc	AMP	100	0,91	91,00
33	Carbamazepina 200 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,17	3.400,00
34	Carbonato de cálcio 500 mg + colecalciferol 400 ui	CPR	100.000	0,17	17.000,00
35	Carbonato de lítio 300 mg (medicamento)	CPR	15.000	0,24	3.600,00
36	Carbonato de lítio 450mg cr (medicamento)	CPR	2.000	1,61	3.220,00
37	Carvedilol 12,5 mg (medicamento)	CPR	12.000	0,08	960,00
38	Carvedilol 25 mg (medicamento)	CPR	15.000	0,13	1.950,00
39	Carvedilol 3,125 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,09	900,00
40	Carvedilol 6,25 mg (medicamento)	CPR	16.000	0,08	1.280,00
41	Cefalexina 250 mg/5ml suspensão oral - 100 ml (medicamento)	FR	200	20,14	4.028,00
42	Cefalexina 500 mg (medicamento)	CPR	17.000	0,61	10.370,00
43	Ceftriaxona 1 g frasco-ampola im/ev (medicamento)	AMP	400	4,98	1.992,00
44	Ciclobenzaprina 10mg (medicamento)	CPR	12.000	0,14	1.680,00
45	Cilostazol 100mg (medicamento)	CPR	12.000	0,88	10.560,00
46	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,29	1.450,00
47	Citalopram 20mg (medicamento)	CPR	140.000	0,10	14.000,00
48	Claritromicina 500 mg (medicamento)	CPR	900	2,32	2.088,00
49	Clomipramina, cloridrato 25 mg (medicamento)	CPR	6.000	0,96	5.760,00
50	Clonazepam 2 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,04	400,00
51	Clonazepam 2,5 mg / ml solução oral - 20 ml (medicamento)	FR	700	2,72	1.904,00
52	Clopidogrel 75 mg (medicamento)	CPR	8.000	0,24	1.920,00
53	Clorpromazina, cloridrato 100 mg (medicamento)	CPR	1.500	0,32	480,00
54	Clorpromazina, cloridrato 25 mg (medicamento)	CPR	1.000	0,27	270,00
55	Colagenase com cloranfenicol 0,6u/g pomada 30g (medicamento)	POM	150	11,63	1.744,50
56	Cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg comprimido	CPR	70.000	0,44	30.800,00



57	Deltametrina loção 2% 80 ml (medicamento)	FR	50	6,04	302,00
58	Dexametasona 0,1 % creme 10 g (medicamento)	POM	300	1,50	450,00
59	Dexametasona 4 mg (medicamento)	CPR	1.200	0,18	216,00
60	Dexametasona 1mg/ml solução oftálmica (medicamento)	COL	100	7,83	783,00
61	Dexametasona 4 mg/ml injetável 2,5 ml iv/im (medicamento)	AMP	250	0,88	220,00
62	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg / ml solução oral - 100 ml	FR	100	1,64	164,00
63	Diazepam 10 mg (medicamento)	CPR	6.000	0,04	240,00
64	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável 3 ml im (medicamento)	AMP	200	0,81	162,00
65	Digoxina 0,25 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,16	480,00
66	Dimenidrato 25 mg + cloridrato de piridoxina 5 mg suspensão oral gotas 20ml	FR	100	8,40	840,00
67	Dimenidrinato 3 mg + piridoxina, cloridrato de 5 mg + glicose 100 mg + frutose 100 mg / ml. Ampola 10 ml ev	AMP	200	8,40	1.680,00
68	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável iv/im (medicamento)	AMP	1.200	0,48	576,00
69	Dipirona sódica 500 mg (medicamento)	CPR	60.000	0,11	6.600,00
70	Dipirona sódica 500 mg / ml solução oral - 10 ml (medicamento)	FR	600	2,00	1.200,00
71	Doxazosina, mesilato 2 mg (medicamento)	CPR	16.000	0,08	1.280,00
72	Doxazosina, mesilato 4 mg (medicamento)	CPR	25.000	0,15	3.750,00
73	Doxiciclina 100 mg(medicamento)	CPR	12.000	0,48	5.760,00
74	Duloxetina 30 mg (medicamento)	CPR	20.000	1,22	24.400,00
75	Dutasterida + tansulosina 0,5mg/0,4mg (medicamento)	CPR	12.000	2,00	24.000,00
76	Eltrombopage olamina 25 mg (medicamento)	CPR	252	212,89	53.648,28
77	Enalapril, maleato 20 mg (medicamento)	CPR	200.000	0,06	12.000,00
78	Espironolactona 50 mg (medicamento)	CPR	12.000	0,61	7.320,00
79	Estriol creme vaginal - 1mg/g 50g (medicamento)	BIS	50	13,63	681,50
80	Fenitoína sódica 100 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,33	1.320,00



81	Fenobarbital 100 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,19	1.710,00
82	Finasterida 5 mg (medicamento)	CPR	30.000	0,22	6.600,00
83	Fluconazol 150 mg cápsula (medicamento)	CPR	1.000	0,46	460,00
84	Fluocinolona 0,275mg/ml + neomicina 3,85mg/ml + polimixina b	FR	100	9,32	932,00
85	Fluoxetina, cloridrato 20 mg cápsula (medicamento)	CPR	20.000	0,05	1.000,00
86	Gabapentina 300 mg (medicamento)	CPR	40.000	0,48	19.200,00
87	Ginkobiloba 80 mg (extrato seco padronizado em 24% de ginkgo flavonoides)	CPR	20.000	0,31	6.200,00
88	Glimepirida 2 mg comprimido	CPR	10.000	0,09	900,00
89	Glimepirida 4mg (medicamento)	CPR	15.000	0,11	1.650,00
90	Haloperidol 1 mg (medicamento)	CPR	1.000	0,16	160,00
91	Haloperidol 5 mg (medicamento)	CPR	2.000	0,70	1.400,00
92	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml im (medicamento)	AMP	75	4,14	310,50
93	Hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável (medicamento)	FR	150	5,22	783,00
94	Hidróxido de alumínio 60mg/ml frasco 100ml (medicamento)	FR	250	2,49	622,50
95	Hidroquinolona + trolamina solução otológica 8 ml (cerumin)	FR	150	16,11	2.416,50
96	Ibuprofeno 600 mg (medicamento)	CPR	20.000	0,12	2.400,00
97	Ibuprofeno 100 mg / ml gotas - 20 ml (medicamento)	FR	1.000	2,55	2.550,00
98	Imipramina 25 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,42	1.260,00
99	Isoflavona de soja 150mg (fitoesteróis de óleo de soja)	CPR	4.000	0,32	1.280,00
100	Isossorbida 20 mg (medicamento)	CPR	1.100	0,24	264,00
101	Ivermectina 6 mg (medicamento)	CPR	500	0,27	135,00
102	Lactulose 667mg/ml xarope 120ml (medicamento)	FR	400	3,89	1.556,00
103	Lamotrigina 50 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,29	870,00
104	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg bd (medicamento)	CPR	20.000	0,76	15.200,00
105	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg hbs (medicamento)	CPR	7.000	2,09	14.630,00
106	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg (medicamento)	CPR	20.000	1,70	34.000,00



107	Levofloxacino 500mg (medicamento)	CPR	1.400	0,73	1.022,00
108	Levotiroxina sódica 100 mcg elenco estadual (medicamento)	CPR	1.300	0,11	143,00
109	Levotiroxina sódica 125mg (medicamento)	CPR	6.000	0,35	2.100,00
110	Levotiroxina sódica 25 mcg elenco estadual (medicamento)	CPR	15.000	0,15	2.250,00
111	Levotiroxina sódica 50 mcg elenco estadual (medicamento)	CPR	22.000	0,10	2.200,00
112	Levotiroxina sódica 75mg (medicamento)	CPR	25.000	0,24	6.000,00
113	Levotiroxina sódica 88 mcg (medicamento)	CPR	4.000	0,44	1.760,00
114	Lidocaina 20mg/g creme (medicamento)	BIS	20	5,24	104,80
115	Lidocaina 20mg/ml + hemitartrato de epinefrina 0,005 mg/ml	FR	25	6,21	155,25
116	Loratadina 10 mg (medicamento)	CPR	9.000	0,07	630,00
117	Meloxicam 15 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,26	2.600,00
118	Metildopa 250 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,64	3.200,00
119	Metilfenidato 10 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,30	1.200,00
120	Metoclopramida, cloridrato 4 mg / ml gotas - 10 ml	FR	100	1,25	125,00
121	Metoclopramida, cloridrato 10 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,06	240,00
122	Metoclopramida, cloridrato 10 mg/2ml iv/im (medicamento)	AMP	200	0,55	110,00
123	Metoprolol, succinato 50mg (medicamento)	CPR	80.000	0,42	33.600,00
124	Metronidazol 100 mg/g geleia vaginal - 50 g (medicamento)	BIS	50	4,80	240,00
125	Metronidazol 250 mg (medicamento)	CPR	2.000	0,18	360,00
126	Miconazol 20mg/g creme dermatológico - 28g (medicamento)	BIS	100	3,77	377,00
127	Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g (medicamento) com aplicador	BIS	50	7,70	385,00
128	Neomicina, sulfato 5 mg/g + bacitracina zínica 250 ui/g - 10 g	BIS	600	2,14	1.284,00
129	Nifedipino 20 mg (medicamento)	CPR	5.000	0,13	650,00
130	Nimesulida 100mg (medicamento)	CPR	23.000	0,07	1.610,00
131	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral - 50 ml (medicamento)	FR	100	5,26	526,00



132	Nitrofurantoina 100 mg (medicamento)	CPR	8.000	0,30	2.400,00
133	Nortriptilina 25 mg capsula (medicamento)	CPR	1.500	0,23	345,00
134	Óleo mineral 100% (medicamento)	FR	100	3,74	374,00
135	Omeprazol 20 mg cápsula (medicamento)	CAPS	140.000	0,07	9.800,00
136	Omeprazol 40 mg pó líofilo injetável ev frasco ampola 10 ml	FR	150	7,65	1.147,50
137	Ondansetrona 2mg/ml solução injetável para uso iv ou im ampola com 4ml	AMP	700	1,25	875,00
138	Ondansetrona 8 mg comprimido	CPR	6.000	0,34	2.040,00
139	Paracetamol 200 mg / ml solução oral - 15 ml (medicamento)	FR	700	1,26	882,00
140	Paracetamol 500 mg (medicamento)	CPR	17.000	0,06	1.020,00
141	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg (medicamento)	CPR	17.000	0,90	15.300,00
142	Paroxetina 20 mg (medicamento)	CPR	30.000	0,32	9.600,00
143	Permetrina 50mg/g (5%) loção cremosa frasco 60m	FR	50	3,60	180,00
144	Prednisolona 3 mg / ml solução oral - 60 ml (medicamento)	FR	600	4,07	2.442,00
145	Prednisona 20 mg (medicamento)	CPR	10.000	0,18	1.800,00
146	Prednisona 5 mg (medicamento)	CPR	1.000	0,08	80,00
147	Pregabalina 75 mg comprimido	CPR	35.000	0,24	8.400,00
148	Prometazina, cloridrato 25mg/ml 2 ml injetável im (medicamento)	AMP	100	4,00	400,00
149	Propafenona, cloridrato 300mg (medicamento)	CPR	8.000	0,94	7.520,00
150	Propatilnitrato 10 mg (sustrate) (medicamento)	CPR	8.000	0,53	4.240,00
151	Risperidona 2 mg (medicamento)	CPR	12.000	0,13	1.560,00
152	Rivaroxabana 10mg	CPR	2.000	0,20	400,00
153	Rivaroxabana 15mg	CPR	6.000	0,32	1.920,00
154	Rivaroxabana 20mg	CPR	20.000	0,48	9.600,00
155	Saccharomyces boulardii 100mg capsula	CAPS	2.000	4,85	9.700,00
156	Saccharomyces boulardii 200mg sache	SCH	1.000	4,57	4.570,00
157	Sais de reidratação oral (nacl) 3,5g + glicose 20g + citrato na	SCH	600	0,59	354,00
158	Sertralina 50 mg (medicamento)	CPR	70.000	0,10	7.000,00
159	Simeticona 40mg (medicamento)	CPR	3.000	0,09	270,00



160	Sulfadiazina de prata 1% 50g (medicamento)	BIS	50	5,79	289,50
161	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	CPR	3.000	0,16	480,00
162	Sulfato ferroso (40 mg de ferro elementar) 109 mg comprimido	CPR	23.000	0,04	920,00
163	Tenoxicam 20 mg im/ev frasco ampola 2 ml (medicamento)	FR	1.000	5,82	5.820,00
164	Tiamazol 10 mg (medicamento)	CPR	1.500	0,49	735,00
165	Tiamina, cloridrato 300 mg (medicamento)	CPR	2.000	0,36	720,00
166	Timolol, maleato 0,5 % solução oftálmica 5 ml (medicamento)	FR	200	3,00	600,00
167	Tobramicina 3 mg / ml solução oftálmica - 5 ml (medicamento)	FR	200	7,25	1.450,00
168	Topiramato 100 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,84	2.520,00
169	Tramadol, cloridrato inj 50mg/ml (medicamento)	AMP	300	0,73	219,00
170	Trazodona 50 mg comprimido	CPR	15.000	0,36	5.400,00
171	Valeriana officinalis 0,8% de ác. Sesquiterpênicos (medicamento)	CPR	10.000	0,36	3.600,00
172	Varfarina sódica 5 mg (medicamento)	CPR	4.000	0,16	640,00
173	Verapamil, cloridrato 80 mg (medicamento)	CPR	3.000	0,23	690,00
174	Venlafaxina, cloridrato 75 mg cápsulas de liberação prolongada, com 10 ou 30 capsulas ou blister fracionável conforme RDC ANVISA 80/2006.	CPR	12.000	0,50	6.000,00
175	Vitaminas do complexo b (medicamento)	CPR	12.000	0,03	360,00
176	Vitaminas do complexo b injetável 2,5ml iv/im (medicamento)	AMP	500	2,50	1.250,00
177	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticazona 50/250mcg	FR	200	104,33	20.866,00
178	Zolpidem 10mg (medicamento)	CPR	25.000	0,23	5.750,00
179	Compressa cirúrgica 35g - campo operatório, 100% algodão, 45x50cm, com 4 camadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	300	188,38	94.190,00



180	Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio 10x20 - caixa com 10 unidades	CX	100	558,70	83.805,00
181	Ionômero de vidro para base, forramento, selamento e restaurações de pequenas cavidades em seringa de 2,5g.	UN	200	224,57	44.914,00
182	Adesivo Autocondicionante Universal APS - FGM – Frasco de 5 ml.	UN	200	255,93	51.186,00
TOTAL				988.751,83	

6.2. As quantidades estimadas referem-se ao consumo anual previsto e poderão ser utilizadas conforme a demanda real da secretaria municipal;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. 1. Da solução proposta:

7.1.1. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para curativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Considerando o levantamento de mercado, se torna mais viável à Administração Pública a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme a pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade.

7.3. O sistema de registro de preços desponta como uma das alternativas mais vantajosas para a aquisição de medicamentos controlados e de uso contínuo pela Secretaria Municipal de Saúde, por uma série de motivos.

7.4. Primeiramente, essa abordagem permite a condução de um único processo licitatório para determinados medicamentos, simplificando e agilizando significativamente o processo de aquisição. Isso resulta em menos burocracia e maior eficiência na obtenção dos itens necessários para a secretaria.



7.5. Por fim, essa modalidade promove a transparência e a competitividade no processo de aquisição de medicamentos, garantindo que as contratações sejam conduzidas de maneira justa e imparcial, em conformidade com a legislação vigente.

7.6. Diante dessas vantagens, fica claro que o sistema de registro de preços representa a solução mais adequada para a aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo eficiência, economia, transparência e segurança jurídica para a gestão pública.

7.7. Ainda, os itens adjudicados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde São João do Oeste/SC, sem necessidade de intermediação adicional ou retirada posterior em outro local. Isso garante celeridade no atendimento e o acesso à medicação, especialmente essencial em casos de tratamento contínuo e uso controlado.

7.8. A proposta está alinhada à prática na qual a empresa vencedora, deve realizar o fornecimento à secretaria solicitante. Esta prática assegura agilidade, rastreabilidade, controle da dispensação e atendimento individualizado, com respaldo técnico-farmacêutico.

7.9. Dessa forma, a solução proposta representa a alternativa mais eficiente, segura e compatível com as necessidades da Administração e da população do município, garantindo a continuidade da política pública municipal de saúde e a dignidade do atendimento ao cidadão.

7.10. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com registro de preços, proporcionando maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de simplificar e agilizar a gestão da contratação, permitindo ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

7.11. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor designado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à entrega do objeto.

7.12. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, legalmente regular e economicamente vantajosa, uma vez que assegura a continuidade no fornecimento de



medicamentos e materiais para curativos, e atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

8.2. A decisão de realizar o processo licitatório por item pode ser justificada por diversas razões que refletem a necessidade de transparência, competitividade e eficiência na aquisição dos medicamentos e materiais para curativos para a Secretaria de Saúde. Aqui estão algumas justificativas para endossar essa opção:

8.2.1. Transparência e equidade: O processo licitatório por item permite uma análise mais detalhada e transparente das propostas recebidas, garantindo que cada fornecedor concorra de forma equitativa e justa, sem favorecimentos indevidos.

8.2.2. Competitividade: Ao permitir que os licitantes apresentem propostas, promove-se uma competição, pois os fornecedores precisam ajustar suas ofertas de acordo com as características específicas do item, podendo resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública.

8.3. Por essas razões, a opção de realizar o processo licitatório, é respaldada pela necessidade de garantir uma seleção transparente, competitiva e eficiente para a Secretaria de Saúde, maximizando o valor para a administração pública e para a comunidade atendida.

8.4. A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados em determinados



medicamentos, em conformidade com o princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, a Administração pretende adquirir medicamentos e materiais para curativos para a farmácia básica da Unidade de Saúde, para assegurar a continuidade no fornecimento de medicamentos aos pacientes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta que proporcione a contratação mais vantajosa para o Município, considerando critérios objetivos de qualidade, eficiência e economicidade.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição, prevenindo contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato, garantindo transparência e legalidade em todo o processo.

9.4. Ademais, busca-se com presente contratação:

9.4.1. A continuidade no fornecimento de medicamentos e materiais para curativos aos pacientes da secretaria de saúde, facilitando o acesso aos mesmos.

9.4.2. Evitar a falta de medicamentos e materiais para curativos na Unidade Básica de saúde.

9.4.3. Otimização dos recursos e serviços de saúde, garantindo um atendimento de qualidade e adequado às necessidades da população.

9.5. Como resultado final, almeja-se a manutenção do fornecimento de medicamentos e materiais para curativos, e a continuidade dos serviços públicos de saúde, alinhado ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



10.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal adotará todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e efetividade da contratação.

10.2. A Secretaria da Saúde indicará servidor responsável para atuar como fiscal da contratação, responsável pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das obrigações da contratação.

10.3. Para assegurar o êxito da contratação, serão cumpridas as seguintes etapas:

- a) Elaboração dos documentos da fase interna, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), garantindo que todas as necessidades, especificações técnicas, quantitativos e critérios de contratação estejam claramente definidos;
- b) Elaboração da minuta do edital, contemplando todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária, garantindo a existência de recursos financeiros suficientes para atender à contratação;
- d) Designação de agentes de contratação, incluindo o pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, conforme legislação vigente;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica, visando assegurar conformidade com normas legais e regulamentos aplicáveis;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, promovendo ajustes necessários no processo ou edital;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos, garantindo transparência e ampla concorrência;
- h) Resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso haja manifestação de licitantes;
- i) Realização do certame licitatório, cumprindo todas as fases previstas no edital, incluindo lances, julgamento, classificação e adjudicação;
- j) Assinatura da Ata de Registro de Preços, formalizando o resultado do processo e a contratação dos fornecedores vencedores;



k) Registro do empenho correspondente à contratação, garantindo a formalização orçamentária e a disponibilidade de recursos para pagamento dos itens adquiridos.

10.4. O cumprimento dessas providências prévias é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficiência, economicidade, transparência e legalidade de todo o processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A entrega dos medicamentos para atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de São João do Oeste/SC, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, contempla todas as atividades necessárias à plena execução do objeto, não havendo previsão de contratações correlatas ou interdependentes para complementar a entrega do objeto pretendido.

11.2. A contratada será responsável por disponibilizar todos os recursos operacionais necessários, de modo a garantir a entrega dos medicamentos e materiais para curativos, observados os procedimentos e as especificações definidas pela Administração Municipal.

11.3. Dessa forma, o Município de São João do Oeste/SC declara que o objeto da presente contratação é autossuficiente e plenamente exequível, podendo ser executado integralmente pela empresa contratada com os meios previstos no edital e no contrato, sem necessidade de contratações suplementares para garantir sua integralidade, funcionalidade e regularidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com a presente contratação, se vislumbram possíveis impactos ambientais:

- Descarte de medicamentos vencidos ou deteriorados.
- Embalagens primárias (blisters, frascos, ampolas) e secundárias (caixas, bulas).
- Resíduos perfurocortantes e contaminados.
- Contaminação do solo e da água; risco à saúde pública.
- Descarte inadequado de medicamentos no esgoto comum.
- Presença de princípios ativos farmacológicos em corpos hídricos.
- Transporte rodoviário dos medicamentos.



- Possível incineração de resíduos.
- Produção industrial de medicamentos (uso de água, energia e insumos químicos).
- Produção de embalagens plásticas e de papel.
- Vazamento de medicamentos líquidos.
- Armazenamento inadequado.

12.2. Ações Mitigadoras:

- Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.
- Implementação e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- Segregação correta conforme classificação da ANVISA.
- Contratação de empresa licenciada para coleta, transporte e destinação final.
- Exigir dos fornecedores sistema de logística reversa para medicamentos vencidos, conforme legislação.
- Incentivar programas de devolução de medicamentos pela população.
- Priorizar fornecedores com certificações ambientais (ex.: ISO 14001).
- Preferência por embalagens recicláveis ou com menor volume.
- Exigir comprovação de regularidade ambiental dos fabricantes e distribuidores.
- Manter controle de temperatura e umidade.
- Sistema de controle de estoque (PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que Sai) para evitar vencimentos.
- Capacitação dos servidores responsáveis.
- Campanhas de orientação à população sobre descarte correto.
- Treinamento contínuo das equipes de saúde.
- Planejamento de entregas para reduzir deslocamentos.
- Aquisição conforme demanda real, evitando desperdícios.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Considera-se que o risco para a Administração é **baixo a moderado**, tendo em vista que o objeto é amplamente ofertado no mercado, possui diversos fornecedores e será contratado por meio de sistema de registro de preços, o que reduz riscos de desabastecimento.



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Cláusulas contratuais
Medicamentos fora das especificações	Baixa	Alto	Fiscalização técnica
Aumento de preços de mercado	Média	Médio	Registro de Preços
Falha no fornecimento	Baixa	Alto	Penalidades previstas
Descontinuidade de fabricação	Baixa	Alto	Substituição por equivalente aprovado

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à descrição da necessidade, levantamento de mercado, estimativa da quantidade e dos custos, definição da solução, análise de riscos e impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da aquisição dos medicamentos e materiais para curativos nos termos propostos.

14.2. Verificou-se que a solução adotada — licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, atende de forma adequada às necessidades da Administração, assegurando a continuidade no fornecimento de medicamentos e materiais para curativos, a flexibilidade na execução contratual e a observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

14.3. Constatou-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto, devidamente capacitadas, bem como que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para o Município.

14.4. Dessa forma, declara-se **viável** a realização da licitação, nos moldes delineados neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã

Tetracampeão Nacional em Alfabetização

São João do Oeste, 06 de maio de 2026.

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula funcional nº 1618

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03